



Nº.
ASSUNTO
SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Ubá

Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei nº ____/67

Dispõe s/ proventos de aposentadoria.

Art. 1º - Passam a ser os seguintes, os proventos anuais do pessoal inativo discriminado, nominalmente:

N O M E S

Arthur Alves de Souza	Chefe Serviço Faz.	N º	4.949,76
Arnaud Gomes Pereira	Fiscal de Distrito	N º	1.512,00
Raimundo José de Oliveira	Fiscal de Distrito	N º	1.512,00
Angelina Trindade Costa	Professôra	N º	780,00
Carlota Botelho de Souza	Professôra	N º	780,00
Iraní Corrêa Mendes	Professôra	N º	780,00
Luiza Teixeira Cancela	Professôra	N º	780,00
Olmira Braga	Professôra	N º	780,00
Maria Brandão de Souza	Bibliotecária	N º	624,00
Maria Hipólito	Bibliotecária	N º	624,00
Garfield dos Reis	Enc. Cemitério	N º	1.512,00
Armando Moreira Mendes	Trabalhador braçal	N º	781,20
Euclides Araújo de Oliveira ..	Trabalhador braçal	N º	781,20
Francisco Maia Neves	Trabalhador braçal	N º	1.215,00
Ibrahim Coelho	Trabalhador braçal	N º	240,00
José Americo de Freitas	Trabalhador braçal	N º	781,20
José Teixeira de Souza	Trabalhador braçal	N º	781,20
Nestor Feliciano Pinto	Trabalhador braçal	N º	1.709,40
T O T A L		N º	20.922,96

Art. 2º - A despesa a que se refere o artigo 1º desta lei correrá à conta de dotação própria incluída no orçamento para 1968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1968.

Prefeitura Municipal de Ubá, em de setembro de 1967

-Prefeito Municipal-

-Secretário-